



## MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 20, DE 23 DE MARÇO DE 2023

#### "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IVOTI A PLANTAR FLORES NOS CANTEIROS SITUADOS NO PASSEIO PÚBLICO"

**MARTIN CESAR KALKMANN**, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **L E I :**

Art. 1º Fica autorizado o Município de Ivoti, a plantar flores nos canteiros situados no passeio público, com a finalidade de embelezamento e caracterização da cidade como "Ivoti - Cidade das Flores".

Art. 2º O Município irá determinar os pontos a serem contemplados com o plantio e replantio de acordo com o interesse paisagístico do município, e obedecendo os seguintes requisitos:

§ 1º As calçadas e os respectivos canteiros devem estar em boas condições de conservação e permanentemente bem cuidadas pelo proprietário do imóvel.

§ 2º O proprietário deve consentir com o plantio e realizar os devidos cuidados, tais como:

I - Regar quando necessário;

II - Retirar as plantas daninhas;

III - Retirar as plantas e flores quando estiverem perecidas ou no fim do seu ciclo.

§ 3º Será designada uma Comissão Especial para analisar e determinar o interesse paisagístico e avaliar a atuação dos proprietários contemplados com o plantio de flores pelo Município.

Art. 3º As espécies e a quantidade a serem plantadas serão de acordo com a disponibilidade no estoque de produto e de mão de obra.

Parágrafo único. Em caso de indisponibilidade de mão de obra do Município para a realização do plantio, as mudas de flores poderão ser plantadas pelo proprietário do imóvel.



## **MUNICÍPIO DE IVOTI**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**FABIANI HEYLMANN**

**Vereadora PP - Proponente**



## **MUNICÍPIO DE IVOTI**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **JUSTIFICATIVA**

Ivoti, a Cidade das Flores, é uma característica existente na localidade desde o seu primórdio, trazendo conforto e bem estar único na região. O recente crescimento da cidade, trouxe a necessidade de remoção de canteiros situados nas vias públicas, prejudicando o paisagismo. Neste contexto, torna-se necessário a criação de medidas que possibilitem o Município de Ivoti, em investir na criação de ambientes que melhorem a imagem da cidade e estimulem o crescimento dos empreendimentos do setor de turismo. O plantio de flores nos canteiros do passeio público, é uma medida que permite o embelezamento das vias, tornando-se uma das soluções para melhorar a sua beleza. Porém, segundo a legislação vigente, cuidar do passeio público é atribuição do proprietário do imóvel, tornando necessário a aprovação deste projeto.

O projeto propõe, criar uma parceria entre o Poder Público com os proprietários dos imóveis, onde o Município realizará o plantio e o replantio das flores, e o ente privado realizará a manutenção com os devidos cuidados com os canteiros e as calçadas.

Enfim, contamos com o apoio dos demais Vereadores e posterior aprovação da presente matéria, uma vez que precisamos ter uma Ivoti, Cidade das Flores, cada vez mais bela.

**FABIANI HEYLMANN - PP**